

DECRETO N ° 2.121/2013

PRCRROGA PRAZO DE VENCIMENTO DA TLF e
ISSQN NO EXERCÍCIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,
NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - O vencimento da Taxa de Localização e Licença para Funcionamento (TLL) e do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), prevista no Código Tributário Municipal, Lei 030/80, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Complementar 017/2003, art. 8º, Parágrafo 1º, no corrente exercício serão emitidos em Cota Única e tem seu vencimento prorrogado para o dia 31 de março de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO
CASTELO, EM 02 DE JANEIRO DE 2013.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal